



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 170/2025

Senhor Presidente,

Considerando que essa casa de Leis, por sua maioria autorizou o Poder Executivo a conceder o subsídio tarifário à concessionária do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Bebedouro e autorizou a dação em pagamento de bens imóveis para pagamento de débitos e deu outras providências;

Considerando que foi anunciado por alguns Vereadores foi anunciado que a frota dos ônibus a serem fornecidos seriam de excelência, com ar-condicionado e novos;

Considerando que não param de chegar relatos de quebras de ônibus, inclusive vídeos demonstrando que ainda não houve renovação da frota.

Requeiro, nas formas regimentais, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e à concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano da cidade de Bebedouro/SP, Viação Urbana Guarulhos, para que respondam aos seguintes questionamentos, dentro do prazo regimental:

- 1- Considerando que a Lei nº 71/2025 foi publicada aos 29/07/2025, encaminhar a planilha atualizada com os valores a serem repassados a título de subsídio do transporte público, bem como o valor que já foi repassado.
- 2- Encaminhar planilha contendo o número de munícipes transportados desde janeiro de 2025 e como é realizado o controle.
- 3- Em relação ao transporte de alunos, como será realizada a contagem para fins de pagamento/subsídio, uma vez que o mesmo é subsidiado pelo Estado ao Município?
- 4- Enviar a relação da frota de ônibus existente antes e após a promulgação da Lei nº 71/2025 publicada aos 29/07/2025, informando, ainda, quantos ônibus são adaptados para deficientes e se todas as rotas são atendidas por ônibus adaptado.
- 5- Pelo contrato existente entre o município e a empresa concessionário, qual a idade dos ônibus que deveriam prestar serviços no município?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52994/2025 - 15/10/2025 11:37 - PROCESSO 1704/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- 6- Seria possível a concessionária de transporte público disponibilizar em cada um dos ônibus da frota, em local visível e preferencialmente próximo as portas de embarque e desembarque, o ano de cada ônibus da frota?
- 7- Encaminhar a matrícula atualizada nº 27023, 9534 e 10488.
- 8- Encaminhar o recibo de quitação dos valores pagos por dação em pagamento prevista no artigo 8º, da Lei nº 71/2025 publicada aos 29/07/2025.
- 9- Quem arcou com os custos da transferência dos imóveis, ou seja, das escrituras públicas perante os competentes cartórios.
- 10- Encaminhar as ocorrências em relação à quebra de ônibus, pneus furados, falha nas rampas de acesso aos deficientes, entre outras enquanto da prestação de serviços à municipalidade desde janeiro de 2025.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de outubro de 2025.

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

PROTOCOLO 52994/2025 - 15/10/2025 11:37 - PROCESSO 1704/2025

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=YYV1R7EZB9243442>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YYV1-R7EZ-B924-3442



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52994/2025 - 15/10/2025 - 11:37 - YYV1-R7EZ-B924-3442